



## Avanços e Perspectivas da EaD no Acre

### EDITAL Nº 01/2015/SAEaD

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e a Universidade Federal do Acre (UFAC) tornam público o Edital de Seleção de Propostas de Projetos de Pesquisa para Apresentação no **Seminário Acreano de Educação à Distância (SAEaD)**.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Estimular a pesquisa com foco em Inovação Tecnológica por meio de apresentação de artigos resultantes de projetos de pesquisa voltados à área de Educação a Distância (EaD).

#### 2. DO SEMINÁRIO

2.1. O Seminário Acreano de Educação à Distância (SAEaD) tem por objetivo realizar conferências, mesas-redondas, fóruns, apresentação de trabalho científico, minicursos, oficinas, relatos de experiências de pesquisas e outras interações entre participantes, tendo como público-alvo professores, alunos e a comunidade em geral, no diálogo sobre práticas pedagógicas inovadoras com o suporte das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). O SAEaD acontecerá em Rio Branco, nos *campi* do IFAC e da UFAC, de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015.

2.2. Poderão ser enviadas pesquisas realizadas nas seguintes áreas:

- a) Educação à Distância
- b) Inovação Tecnológica
- c) TICs voltadas para Educação

#### 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO AUTOR

- a) Possuir título de graduação ou vinculação em programa de graduação;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- c) Estar inscrito no evento;
- d) Fazer parte de não mais que 03 (três) trabalhos;
- e) Atender e adequar sua pesquisa de acordo com as orientações da banca avaliadora dos projetos propostos.

#### 4. DA SUBMISSÃO

4.1. As submissões serão gratuitas e realizadas do dia 31 de agosto a 13 de setembro de 2015.

4.2. Para submeter um trabalho, o autor deverá estar inscrito no evento (as inscrições poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/saead](http://www.ifac.edu.br/saead)). Através do sistema utilizado para inscrições, submissão de trabalhos e emissão de certificados (disponível em [www.even3.com.br/saeadcredenciamento](http://www.even3.com.br/saeadcredenciamento)), o autor deverá:

4.2.1. Fazer a autenticação no sistema;

4.2.2. Clicar em “Submeter trabalho científico”;

4.2.3. Preencher as informações, anexar o arquivo e finalizar o envio, clicando em “Submeter Trabalho”.

4.3. Podem submeter trabalhos os que cumprirem os requisitos e compromissos especificados no item 3 do Edital.

- 4.4. Não serão aceitas submissões enviadas fora do prazo especificado.  
4.5. Ao submeter um trabalho o participante aceita as condições do presente Edital.

## **5. DA ELABORAÇÃO DOS ARTIGOS**

- 5.1. O artigo deverá conter no máximo 04 (quatro) autores, com no mínimo 04 (quatro) páginas e no máximo 08 (oito) páginas.  
5.2. A formatação deve estar de acordo com as especificações contidas no modelo, disponibilizado no site do evento ([www.ifac.edu.br/saead](http://www.ifac.edu.br/saead)).  
5.3. Na submissão, o autor deverá anexar o artigo em formato .pdf ou .doc.  
5.4. Não serão aceitos os artigos que não atenderem às normas descritas neste item 5.

## **6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS**

- 6.1. A avaliação do mérito do projeto será feita por uma banca de avaliadores designada pela Coordenação Geral do Seminário Acreano de Educação a Distância (SAEaD).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

- 7.1. A apresentação dos resultados das pesquisas aprovadas acontecerá através da exposição de pôsteres (banner).  
7.2. O pôster deverá estar obrigatoriamente formatado conforme o modelo disponibilizado no site do evento ([www.ifac.edu.br/saead](http://www.ifac.edu.br/saead)), contendo 120 cm de altura e 90 cm de largura, com o conteúdo dividido em duas colunas, confeccionado em material adequado (lona, PVC, glossy paper ou similar) com corda para ser afixado.  
7.3. Todo o conteúdo do pôster deve ser legível a uma distância de pelo menos 1 metro.  
7.4. As informações apresentadas no pôster devem ser concisas e claras, referentes ao artigo submetido. Preferencialmente, devem ser utilizadas frases diretas e curtas, organizadas em tópicos.  
7.5. Será obrigatória a presença de um dos autores do artigo no horário de apresentação dos pôsteres.  
7.6. Os pôsteres serão apresentados nos dias 01 e a 02 de outubro de 2015 no Campus Rio Branco da UFAC. O horário de apresentação dos pôsteres será divulgado, após avaliação dos artigos, no site do evento ([www.ifac.edu.br/saead](http://www.ifac.edu.br/saead)).  
7.7. A confecção do banner é de responsabilidade dos autores.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	28 de agosto de 2015
Período de submissões on-line das propostas	31 de agosto a 13 de setembro de 2015
Avaliação dos projetos	14 e 15 de setembro de 2015
Divulgação do resultado preliminar	16 de setembro de 2015
Recurso ao resultado preliminar	17 de setembro de 2015
Homologação do resultado final	18 de setembro de 2015

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas neste edital serão de domínio público.
- 9.2. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.
- 9.3. Serão desclassificados em qualquer momento, os projetos de pesquisa que estiverem contrários às normas deste Edital.
- 9.4. Para o esclarecimento de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do evento pelo e-mail [saead@ifac.edu.br](mailto:saead@ifac.edu.br).
- 9.5. É vedado a qualquer membro da banca de avaliadores avaliar propostas de projetos em que:
- 9.5.1. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- 9.5.2. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 9.6. A submissão de propostas significa total e irrestrito conhecimento das normas deste edital.
- 9.7. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Seminário Acreano de Educação à Distância (SAEaD).

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2015.

(original assinado)

**Jailene Ribeiro Soares**  
**Diretora Sistêmica de Programas Especiais**  
**Instituto Federal do Acre (IFAC)**

(original assinado)

**Adriane Correa da Silva**  
**Coordenadora de Administração e Planejamento Estratégico**  
**NIEAD/UFAC**